



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS/SP  
SETOR DE CONSULTIVO

ROD. WASHINGTON LUÍS KM 235 - SP-310 - SÃO CARLOS CEP 13565-905 TEL: (16) 3351-8106

**PARECER n. 00169/2019/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU**

**NUP: 23112.001074/2019-10**

**INTERESSADOS: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCAR E OUTROS**

**ASSUNTOS: NORMATIZAÇÕES**

EMENTA:

- Análise de minuta de Regimento Interno do de Tecnologia Agroindustrial e Socioeconomia Rural.
- Proposta elaborada a partir de minuta-padrão, previamente aprovada pelo Conselho Universitário.

Senhor Chefe do DTAiSeR-Ar,

1. O presente expediente veio a esta Procuradoria Federal para análise da nova minuta do Departamento de Tecnologia Agroindustrial e Socioeconomia Rural, do Centro de Ciências Agrárias, campus Araras, constante às fls. 14/23 dos autos.
2. À fl. 13 é informado que o documento já foi aprovado na 351ª Reunião Ordinária, de 21/03/2019.
3. Este o sucinto relatório.
4. Preliminarmente, considera-se conveniente registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Nessa linha de raciocínio, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988 e do art. 10 §1º da Lei 10.480/2002, incumbe a este Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da UFSCar, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.
5. A presente análise relaciona-se às alterações realizadas na minuta após o Parecer nº 0065/2019/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU. Considerando a ausência de destaque para as alterações da minuta, presume-se que os artigos modificados foram sugeridos para modificação, sendo despendida nova análise integral da minuta de regimento.
6. O Departamento realizou a alteração dos arts. 17 e 18 conforme recomendação da Procuradoria Federal.
7. A nova minuta apresentada segue o padrão aprovado pelo CONSUNI na Resolução ConsUni 789/2014, com alteração aprovada pela Resolução ConsUni nº 838/2016, Estatuto e Regimento Geral da UFSCar.
8. Não observamos substanciais modificações na minuta ora apresentada para análise em relação à minuta padrão Resolução ConsUni nº 789/2014, motivo pelo qual e considerando as observações acima descritas, opinamos pela viabilidade jurídica da aprovação da minuta de Regimento do Departamento de Tecnologia Agroindustrial e Socioeconomia Rural tal como ora apresentada.

**CONCLUSÃO**

9. Ante o exposto, abstraindo-se da oportunidade e conveniência da Administração, opinamos pela viabilidade jurídica da aprovação da minuta de fls. 14/23, de Regimento do Departamento de Tecnologia Agroindustrial e Socioeconomia Rural, encaminhando-se à SOC para ciência e providências.

À consideração superior.

São Carlos, 25 de novembro de 2019.

MARINA DEFINE OTÁVIO  
PROCURADORA FEDERAL

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23112001074201910 e da chave de acesso 6dc4ddd3

---

Documento assinado eletronicamente por MARINA DEFINE OTAVIO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 309904778 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARINA DEFINE OTAVIO. Data e Hora: 25-11-2019 17:01. Número de Série: 17373335. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS/SP  
SETOR DE CONSULTIVO

ROD. WASHINGTON LUÍS KM 235 - SP-310 - SÃO CARLOS CEP 13565-905 TEL: (16) 3351-8106

**DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00188/2019/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU**

**NUP: 23112.001074/2019-10**

**INTERESSADOS: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCAR E OUTROS**

**ASSUNTOS: NORMATIZAÇÕES**

1. Aprovo o PARECER n. 00169/2019/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU nos termos do art. 13 da Portaria PGF nº 526/2013.
2. À SE/PF: encaminhe os autos para o DTAiSeR-Ar.

São Carlos, 13 de dezembro de 2019.

MARCELO ANTONIO AMORIM RODRIGUES  
PROCURADOR-CHEFE

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23112001074201910 e da chave de acesso 6dc4ddd3

Documento assinado eletronicamente por MARCELO ANTONIO AMORIM RODRIGUES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 357452160 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARCELO ANTONIO AMORIM RODRIGUES. Data e Hora: 13-12-2019 18:12. Número de Série: 86507815978992589547412351004923762020. Emissor: AC OAB G2.